

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)				Créditos (6)	Observações (7)	
			Total (4)	Contacto					
				T	P	TP			Total
Enologia	CA	S1	135	21	28	0	49	5,0	Optativa
Qualidade e Segurança Alimentares	TA	S1	135	21	28	0	49	5,0	Optativa
Agricultura Biológica	CA	S2	135	21	28	0	49	5,0	Optativa
Fruticultura Geral	CA	S2	135	21	28	0	49	5,0	Optativa
Marketing Agro-Alimentar	CA	S2	135	21	28	0	49	5,0	Optativa
Silvicultura Geral	CA	S2	135	21	28	0	49	5,0	Optativa
Análise Sensorial	CA	S2	135	21	28	0	49	5,0	Optativa
Zootecnia Geral	CA	S2	135	21	28	0	49	5,0	Optativa

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

Se se tratar de uma unidade curricular que foi objecto do processo de alteração indicar a alteração de acordo com o seguinte código:

N: nova; D: deslocada de ano ou semestre; DEN: denominação alterada; CH: alteração de horas de contacto; CR: alteração do número de créditos

1 de Abril de 2009. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos*.

201637701

Faculdade de Medicina

Despacho (extracto) n.º 9853/2009

Por despacho do director da Faculdade de 16 de Março de 2009, proferido por delegação de competências, foi concedida equiparação a bolseiro no País ao Doutor Paulo Rui Fonseca Pessanha Andrade, assistente convidado, a 40 %, no período de 18 a 20 de Março de 2009.

1 de Abril de 2009. — O Secretário, *Manuel Sobral Torres*.

201646539

Despacho (extracto) n.º 9854/2009

Por despacho do director da Faculdade de 24 de Março de 2009, proferido por delegação de competências, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País ao Doutor José Eduardo Torres Eckenroth Guimarães, professor catedrático, nos períodos de 17 a 20 de Março e de 30 de Março a 1 de Abril de 2009.

1 de Abril de 2009. — O Secretário, *Manuel Sobral Torres*.

201646563

Despacho (extracto) n.º 9855/2009

Por despachos do director da Faculdade de 27 de Março de 2009, proferidos por delegação de competências:

Foi concedida equiparação a bolseiro no País ao Doutor José Carlos Neves da Cunha Areias, professor catedrático, no período de 20 a 22 de Abril de 2009.

Foi concedida equiparação a bolseiro no País ao Doutor José Carlos Magalhães Silva Cardoso, professor associado, no período de 19 a 22 de Abril de 2009.

Foi concedida equiparação a bolseiro no País ao Doutor Manuel António Caldeira Pais Clemente, professor associado, no período de 26 a 28 de Março de 2009.

Foi concedida equiparação a bolseiro fora do País ao Doutor António José Pacheco Palha, professor catedrático, no período de 30 de Março a 3 de Abril de 2009.

Foi concedida equiparação a bolseiro fora do País ao Doutor José Luís Medina Vieira, professor catedrático, no dia 13 de Março de 2009.

Foi concedida equiparação a bolseiro fora do País ao Doutor Manuel Alberto Coimbra Sobrinho Simões, professor catedrático, no período de 21 e 24 de Abril de 2009.

Foi concedida equiparação a bolseiro fora do País ao Doutor Manuel Jesus Falcão Pestana Vasconcelos, professor catedrático, no período de 21 a 27 de Maio de 2009.

Foi concedida equiparação a bolseiro fora do País à Doutora Maria Amélia Duarte Ferreira, professora catedrática, no período de 5 a 9 de Abril de 2009.

Foi concedida equiparação a bolseiro fora do País ao Doutor João Paulo Meireles Araújo Teixeira, professor associado, nos dias 23 e 24 de Abril de 2009.

Foi concedida equiparação a bolseiro fora do País ao Doutor Davide Maurício da Costa Carvalho, professor auxiliar, nos dias 1 e 2 de Abril de 2009.

1 de Abril de 2009. — O Secretário, *Manuel Sobral Torres*.

201646588

Despacho (extracto) n.º 9856/2009

Por meu despacho de 2 de Abril de 2009, proferido por delegação de competências:

Licenciado Manuel Gaspar de Pinho Sobral Torres — autorizada a renovação da comissão de serviço, por mais três anos, como secretário da Faculdade, com efeitos a partir de 24 de Março de 2009. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

2 de Abril de 2009. — O Director, *J. Agostinho Marques*.

201646466

Faculdade de Medicina Dentária

Aviso n.º 7892/2009

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei 100/99, de 31.03, faz-se público que se encontra afixada para consulta a lista de antiguidade do pessoal do quadro desta Faculdade, com referência a 31.12.2008.

De acordo com o n.º 1 do artigo 95.º do citado diploma, qualquer reclamação à presente lista deve ser apresentada no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

2 de Abril de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *Afonso Pinhão Ferreira*.

201642789

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 9857/2009

O Reitor da Universidade Técnica de Lisboa, sob proposta do conselho científico do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, nos termos dos artigos 11.º, 61.º e 74.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, da alínea g) do artigo 29.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 57/2008, de 28 de Outubro, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 Junho e do despacho n.º 7287-C/2006 (2.ª série), de 31 de Março, aprova a criação

do curso de Licenciatura em Gestão de Recursos Humanos, registado na Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-Cr 102/2009, nos termos que se seguem:

1.º

Criação

1 — A Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, cria o curso de Licenciatura em Gestão de Recursos Humanos, de acordo com a deliberação do Senado n.º 11/UTL/2008 e em conformidade com o regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho.

2 — Em resultado desta criação, a Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, confere o grau de Licenciado em Gestão de Recursos Humanos, e ministra o ciclo de estudos a ele conducente.

2.º

Organização do curso

1 — O curso conducente ao grau de Licenciado em Gestão de Recursos Humanos, adiante simplesmente designado por curso, decorre em regime pós-laboral e organiza-se em unidades de crédito, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho.

2 — O grau de Licenciado será conferido aos que satisfizerem as condições previstas no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho.

3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso conducente ao grau de Licenciado em Gestão de Recursos Humanos constam no Anexo ao presente Despacho.

4.º

Classificação final

1 — Ao grau de licenciado é atribuída uma classificação final expressa no intervalo de 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

2 — A classificação final correspondente ao grau é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades, das classificações das unidades curriculares em que o aluno realizou os créditos necessários para a obtenção do grau.

3 — Os coeficientes de ponderação serão fixados pelo órgão competente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas.

5.º

Normas regulamentares do curso

O órgão competente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, aprova as normas regulamentares do curso, definidas no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho.

6.º

Regime geral

As regras de matrícula e inscrição, bem como o regime de faltas, serão os previstos na lei para os cursos de licenciatura, naquilo em que não forem contrariados pelo disposto no presente Despacho e pela natureza do curso.

7.º

Contabilização do serviço docente

O serviço docente prestado em cada uma das disciplinas que integram o plano de estudos do curso só é contabilizado para efeitos dos n.ºs 1 e

2 do artigo 71.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, quando o número de alunos nelas inscrito for igual ou superior a 10.

8.º

Propinas

O montante das propinas e o respectivo regime de pagamento serão fixados anualmente pelo órgão competente.

9.º

Data de entrada em vigor

O presente Despacho entra em vigor na data da sua publicação.

10.º

Entrada em funcionamento

O curso de Licenciatura em Gestão de Recursos Humanos entra em funcionamento no ano lectivo de 2009/2010.

2 de Abril de 2009. — O Reitor, *Fernando Ramôa Ribeiro*.

ANEXO**Estrutura curricular e plano de estudos do curso de Licenciatura em Gestão de Recursos Humanos**

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Técnica de Lisboa.
2 — Unidade orgânica: Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas.

3 — Curso: Gestão de Recursos Humanos.

4 — Grau: Licenciado.

5 — Área científica predominante do curso: Gestão.

6 — Número de créditos para a obtenção do grau: 180.

7 — Duração normal do curso: 6 Semestres.

8 — Opções/ramos:

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área Científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Gestão	G	90	
Sociologia	S	15	
Economia	E	10	
Direito	D	15	
Psicologia	P	5	
Métodos Quantitativos	MQ	15	
Língua Estrangeira	L		10
Opção	Op		20
<i>Total</i>		150	30

10 — Observações:

A área científica referente à Língua Estrangeira contempla as Opções I e II da Licenciatura em Gestão de Recursos Humanos. A língua estrangeira em questão é o Inglês, entendendo o ISCSF que esta é uma língua fundamental para o exercício de actividades de gestão, num espaço que é, crescentemente, global, contribuindo ainda para mobilidade durante e após a formação. O Inglês é uma disciplina obrigatória para os alunos que, num teste de aptidão linguística, não revelem um nível satisfatório para a prossecução dos seus estudos. Os alunos que superem o nível mencionado poderão optar ou por um nível avançado de Inglês ou por unidades curriculares obrigatórias para outros ciclos de estudos do ISCSF.

Universidade Técnica de Lisboa

Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Licenciatura em Gestão de Recursos Humanos

Grau de Licenciado

Área científica predominante: Gestão

1.º ano/1.º semestre curricular

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos ECTS (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Introdução à Gestão de Recursos Humanos	G	S	130	TP = 45; OT = 20	5	
Princípios Gerais de Direito	D	S	130	TP = 45; OT = 20	5	
Introdução à Gestão	G	S	130	TP = 45; OT = 20	5	
Economia	E	S	130	TP = 45; OT = 20	5	
Introdução à Análise de Dados	MQ	S	130	TP = 45; OT = 20	5	
Opção I	L	S	130	TP = 45; OT = 20	5	
<i>Total</i>					30	

1.º ano/2.º semestre curricular

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos ECTS (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Contabilidade de Gestão	G	S	130	TP = 45; OT = 20	5	
Direito do Trabalho I	D	S	130	TP = 45; OT = 20	5	
Estatística para a Gestão I	MQ	S	130	TP = 45; OT = 20	5	
Introdução à Psicologia Social	P	S	130	TP = 45; OT = 20	5	
Sociologia do Trabalho	S	S	130	TP = 45; OT = 20	5	
Opção II	L	S	130	TP = 45; OT = 20	5	
<i>Total</i>					30	

2.º ano/1.º semestre curricular

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos ECTS (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Direito do Trabalho II	D	S	130	TP = 45; OT = 20	5	
Estatística para a Gestão II	MQ	S	130	TP = 45; OT = 20	5	
Finanças de Empresa	G	S	130	TP = 45; OT = 20	5	
Comportamento Organizacional I	S	S	130	TP = 45; OT = 20	5	
Marketing	G	S	130	TP = 45; OT = 20	5	
Opção III (a)		S	130	TP = 45; OT = 20	5	
<i>Total</i>					30	

2.º ano/2.º semestre curricular

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos ECTS (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Comportamento Organizacional II	S	S	130	TP = 45; OT = 20	5	
Gestão de Recursos Humanos em Contexto Público e Privado	G	S	130	TP = 45; OT = 20	5	
Economia de Recursos Humanos e de Emprego	E	S	130	TP = 45; OT = 20	5	
Estratégia e Planeamento Organizacional	G	S	130	TP = 45; OT = 20	5	
Gestão Internacional de Recursos Humanos	G	S	130	TP = 45; OT = 20	5	
Opção IV (a)		S	130	TP = 45; OT = 20	5	
<i>Total</i>					30	

3.º ano/1.º semestre curricular

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos ECTS (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Liderança Estratégica	G	S	130	TP = 45; OT = 20	5	
Comunicação, Cultura e Identidade Organizacional	G	S	130	TP = 45; OT = 20	5	
Gestão da Qualidade	G	S	130	TP = 45; OT = 20	5	
Gestão de Conflitos e Negociação	G	S	130	TP = 45; OT = 20	5	
Atração de Recursos Humanos: Análise e Descrição de Funções, Recrutamento e Selecção e Socialização	G	S	130	TP = 45; OT = 20	5	
Opção V (a)		S	130	TP = 45; OT = 20	5	
<i>Total</i>					30	

3.º ano/2.º semestre curricular

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos ECTS (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Avaliação de Desempenho	G	S	130	TP = 45; OT = 20	5	
Desenho de Sistemas de Recompensas e de Carreiras	G	S	130	TP = 45; OT = 20	5	
Desenvolvimento do Potencial e Gestão da Formação	G	S	130	TP = 45; OT = 20	5	
Segurança e Ergonomia	G	S	130	TP = 45; OT = 20	5	
Gestão Administrativa de Recursos Humanos	G	S	130	TP = 45; OT = 20	5	
Opção VI (a)		S	130	TP = 45; OT = 20	5	
<i>Total</i>					30	

Nota: (*) Qualquer disciplina dos cursos de I Ciclo, à escolha dos alunos, de entre as que são ministradas no Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas ou nas demais instituições da Universidade Técnica de Lisboa, no semestre em consideração.

201646369

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Reitoria

Aviso n.º 7893/2009

O presente anúncio visa constituir uma bolsa de interessados, possuidores do grau de Doutor em Arquitectura Paisagista, cujas candidaturas serão apreciadas pelos competentes órgãos da UTAD, quando e se as

necessidades do serviço e o mérito dos currículos apresentados o justificarem, em todo o caso cumprindo-se o disposto no Estatuto da Carreira Docente Universitária para o recrutamento de Professor Auxiliar.

Esta publicitação não consubstancia, por isso, a abertura de um concurso, não decorrendo qualquer direito à contratação resultante da análise dos currículos apresentados.

As candidaturas deverão ser dirigidas ao Reitor da UTAD, e remetidas, até ao dia 22 de Abril de 2009, para a seguinte morada: Quinta de Prados, Apartado 1013, 5000-801 Vila Real, por correio, sob registo e com